



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 43/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **18 (dezoito) de julho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO – SCFV, LOCALIZADO NA RUA ORIVALDO FERREIRA DA SILVA, JARDIM NATAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de Junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 62/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **18 (dezoito) de julho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DIREITA LIVRE, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORREA E AVENIDA OTAVIANO MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 35/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **15 (quinze) de julho de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RUA SANTOS DUMONT, JARDIM POR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

29 de junho de 2022.

Local: Rondonópolis – MT	Órgão: Câmara Municipal de Rondonópolis	
Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação: 01/06/2022	Data de Encerramento de Propostas: 04/07/2022	
Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação por baixo valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR O VEÍCULO ÔNIBUS, QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS- MT, COM FRANQUIA BÁSICA, COBERTURA DE DM (DANOS MATERIAIS), COBERTURA DE DC (DANOS CORPORAIS), ASSISTÊNCIA 24 HORAS (BÁSICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Informação Complementar: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO APRESENTADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO TAMBÉM AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Dispensa deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminhamento da proposta pelo e-mail: licitacao136@gmail.com Informações / Esclarecimentos: licitacao136@gmail.com ou Fone: (66) 9 9625-0059.		
Estimativa Média de Preço: R\$ 25.689,29 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).		

RINALDO CARDOSO MEIRA
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 37/2021, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM REIS, NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07 AGRUPAMENTO 8 – BAIRRO JARDIM REIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **V. L. F. ROSSONI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **VUOLO ENGENHARIA EIRELI**, não apresentou os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7, 6.2.1.8 do Edital e 6.2.3.6 do Edital referente a Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico/Executivo, apresentou o item 6.2.2.1 c) divergente do item 6.2.3.2.1 A, não atendeu o item 6.3.1 do Edital relativo a Justificativa de Qualificação Técnica parte Integrante do Projeto Básico/Executivo nos itens 1.157.3 a), b), e c), 1.157.4, 1.157.5, 1.157.9, 1,157.10 b) subitens 1,2,3,e 4, além de não cumprir o item 4.4 do Edital.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial **ou por cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, anterior ao ato do credenciamento, desde que sejam apresentados os originais.**

Pois os atestados apresentados foram em cópia simples, os mesmos não atenderam as exigências editalíssimas, tanto por ser cópia simples como em seu quantitativo de maior relevância Operacional e Profissional, desta forma não atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **V. L. F. ROSSONI, ficou HABILITADA** para próxima fase do certame e a empresa **VUOLO ENGENHARIA EIRELI, ficou INABILITADA** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no mesmo local da abertura do certame, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

**TERMO DE ESGOTAMENTO DE ITENS DO
CONTRATO DE Nº 003/2022**

A Câmara Municipal de Rondonópolis neste ato representada pelo Presidente **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, ora designada **CONTRATANTE**, vem através deste instrumento registrar o **TERMO DE ESGOTAMENTO DO SALDO DO ITEM 1 n.º 757 -Serviços técnicos profissionais de filmagem, gravação e edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas e outros eventos** do **CONTRATO de nº 003/2022** ante o cumprimento do objeto, mediante esgotamento do seu quantitativo, celebrado com a empresa **RAFAEL ALVES THEODORO**, neste ato representada pelo titular **RAFAEL ALVES THEODORO**, ora designada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de filmagem, gravação ao vivo, edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas; reuniões, licitações, reportagens e audiências públicas da **CONTRATANTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e **Ata de Registro de Preços**.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do **ITEM 1 nº. 757 do contrato 003/2022**, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2022.

De acordo.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

RAFAEL ALVES THEODORO
CNPJ: 35.269.897/0001-38

RAFAEL ALVES THEODORO
R.G. 14577488– SSP/MT
Contratada



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº049, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis–MT, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 21, inciso IV, Lei Municipal nº 12.172, de 14 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os Servidores **Alcimar Machado Borges**, Matrícula nº 51xx – titular e **Letícia dos Santos Silva**, matrícula nº 89xx – suplente, como Gestor da Parceria, celebradas com a Organização da Sociedade Civil Obra Kolping de Mato Grosso;

Art. 2º-São atribuições do Gestor de Parceria:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do andamento da parceria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria Interna nº 033 de 02 de maio de 2022, Diário Oficial Eletrônico nº 5.185 de 02 de maio de 2022.

Rondonópolis, 29 de junho de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº050/2022

Institui a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento com a Obra Kolping de Mato Grosso, para a realização do **Projeto Reconstruindo o Futuro**, na Lei nº 12.172, de 14/04/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.172 de 14/04/2022, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei nº 12.172 de 14/04/2022, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo 1º—Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento com a Obra Kolping de Mato Grosso, para a realização do **Projeto Reconstruindo o Futuro**, composta pelos membros abaixo descritos:

- I**- Letícia dos Santos Silva –Matrícula nº 1558921
- II**- Maria Aparecida de Souza –Matrícula nº 187631
- III**- Alcimar Machado Borges -Matrícula nº 175196

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis—MT, 29 de Junho de 2022.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº 25.145



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº051, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis–MT, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 21, inciso IV, Lei Municipal nº 12.146, de 08 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os Servidores **Alcimar Machado Borges**, matrícula nº xxx51xx, - titular e **Letícia dos Santos Silva**, matrícula nº xxx89xx – suplente, como Gestor da Parceria e da parceria celebrada com a entidade **Associação Luz e Sal**;

Art. 2º-São atribuições do Gestor e Suplente:

- V. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- VI. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- VII. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- VIII. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do andamento da parceria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria Interna nº 035 de 02 de maio de 2022, Diário Oficial Eletrônico nº 5.185 de 02 de maio de 2022.

Rondonópolis, 29 de junho de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº052/2022

Institui a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento com a **Associação Luz e Sal** para a realização do **Projeto Gerando Futuros**, conforme Lei Municipal n.º 12.146, de 08 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.146, de 08 de Abril de 2022, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 12.146, de 08 de Abril de 2022, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo 1º—Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento **Associação Luz e Sal** para a realização do **Projeto Gerando Futuros**, composta pelos membros abaixo descritos:

- IV-** Letícia dos Santos Silva –Matrícula nº 1558921
- V-** Maria Aparecida de Souza –Matrícula nº 187631
- VI-** Alcimar Machado Borges –Matrícula nº 175196

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis–MT, 29 de Junho de 2022.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº25.145



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 107 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **233/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF: **XXX.043.041.XX** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **233/2022**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Ueslei José das Neves**, CPF sob nº 025.XXX.351-XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Violão, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **10/03/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.430.624-XX**, matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de junho de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 108 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **235/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **XXX.043.041-XX** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **235/2022**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Gabriel Mesquita Gouveia**, CPF sob nº **XXX.864.XXX-43** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Violão, de Acordo a Convocação**, Para Fins de Credenciamento a ser Realizado de **Todas** as pessoas físicas e/ ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artísticas para Atender a Demanda do projeto Arte na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o **Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2021**. Com prazo de vigência de **10/03/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.430.624-XX**, matrícula nº **26549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Rondonópolis/MT, 29 de junho de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 007/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº. 1555XXX CPF:XXX.401.001-XX, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
A.P.S. COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS- EIRELI-ME	Nº230/2018	Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina/Impressora Multifuncional Monocromática Laser de Médio Porte, (fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/faz), fotocopia de páginas preto e branco, com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.	22/06/2022 A 20/10/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **22/06/2022**.

Rondonópolis/MT, 29 de junho 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de desenvolvimento econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2022/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 23 de Junho de 2022.

À Senhora

MARCIONE ALVES PERROT

Marcione Alves Perrot - ME

Avenida Frei Servácio, nº 729, Centro

Pedra Preta/MT – CEP: 78.795.000

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato nº: 908/2021 – Obra: “CMEI Anterina Miranda de Moraes, localizada na Avenida Pindorama, nº705, no bairro Jardim Pindorama, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa MARCIONE ALVES PERROT -ME no CNPJ: 17.891.635/0001-29, pois, após pedido de ofício nº 188/2022/ENG/SEMED/ROO , constatou-se que a empresa contratada, até o momento desta notificação, não executou a instalação do Posto de Transformação da unidade.

Isto posto, com intuito na melhor condução do Contrato supracitado e com vista no atendimento dos prazos estipulados pela Concessionária Energisa-MT, foi solicitado que a contratada executasse os serviços referentes ao posto de transformação da unidade (conforme ofício já mencionado) para que houvesse tempo hábil para pedir a fiscalização e ligação perante a Concessionária, entretanto, após várias visitas *in loco* foi observado que há lentidão na execução dos serviços solicitados.

Diante de todos os fatos acima expostos, ressalto novamente a importância da execução do serviço citado, pois caso haja morosidade na execução do mesmo, tal ato pode vir a interferir na efetiva entrega da obra, e caso o mesmo não se encontre executado, aprovado e ligado, interferirá diretamente na entrega da mesma e atendimento ao público, frustrando assim o objetivo da administração pública.

No mais, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação para a execução do item supracitado. Saliento que tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

Mediante o exposto, o Departamento de Engenharia e Arquitetura (SEMED), a fim da devida transparência acerca do contrato em epígrafe, fica à disposição para qualquer dúvida ou solicitações feitas pela Contratada, a fim de transcorrer com a melhor condução do contrato nº908/2021 e processo nº1724/2021 firmado entre as partes, contrato este que se vincula ao edital de licitação nº12/2021 e lei vigente ([Lei Nº 8.666, De 21 De Julho De 1993](#)).

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão a aplicação de sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Mara Gleibe Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Dhyogo Parreira Gonçalves
Gerente de Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo
Fiscal de Contrato nº908/2021
Departamento Engenharia e Arquitetura (SEMED)

Bruno Pires Cardoso
Assessor de Suporte Administrativo Operacional
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 24 de junho de 2022.

Ao Sr.

Júlio César Moreira Taveira

J.A. Taveira Engenharia e Construções EIRELI

Rua Alameda das Hortencias, nº127,sala 01, Vila Adriana

CEP: 85.705-640 Rondonópolis/MT

Assunto: 5ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 1069/2021 – Obra: “CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO PINHEIRO RODRIGUES, Nº 251, JARDIM EBENEZER RONDONÓPOLIS – MT”.

Prezado,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.299.045/0001-20, pois, após a fiscalização proceder com a 5ª medição, constatou-se que a empresa contratada executou 3,31% (R\$118.834,65) dos serviços contratados, enquanto, para este período (5ª medição), a mesma deveria alcançar o 5,68% executado de (R\$204.018,56), conforme cronograma atualizado apresentado pela contratada.

No entanto, vale destacar que, com base no cronograma físico-financeiro atualizado, como a empresa não atingiu o percentual satisfatório na referida medição (nº5), **ficará condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.**

Contudo, enfatiza-se que as estacas não foram concretadas até o presente momento, no entanto a perfuração foi realizada no dia 20/06/2022 e até então não foram concretadas por completo, podendo assim interferir em sua integridade e qualidade de resistência. Com base na ABNT NORMA 6122/2010. Com base na norma, exigimos a conferência de todas as estacas que estão em abertos conferindo a profundidade e integridade do perímetro do furo, caso não esteja de acordo realizar uma nova perfuração a fim de, garantir sua profundidade e estabilidade do perímetro.

Outrossim, **não há motivos plausíveis para a morosidade apresentada pela empresa quanto à execução dos serviços contratados**, devendo a contratada readequar sua equipe de trabalho para suprir com a demanda do cronograma, com intuito de executar a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

obra de acordo com o cronograma físico-financeiro atualizado pela contratada, garantindo, assim, a qualidade dos serviços em execução e o prazo contratado.

Do exposto, ressaltamos ainda que a obra deve ser executada respeitando **todas as cláusulas do contrato**, observando em especial as obrigações da contratada quanto ao prazo de execução da obra, em estrita conformidade ao cumprimento do cronograma físico-financeiro previsto e executar as obras e serviços de acordo com as especificações técnicas.

Atenciosamente,

Rayssa Lima Ferreira
Fiscal do Contrato nº 1069/2021

Dhyogo Parreira Gonçalves
Gerente de Departamento Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER**

EDITAL Nº 002/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, §2º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Seleção de **Assistentes de Alfabetização**, na condição de **voluntário**, para atuar no **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022** nas unidades escolares municipais participantes, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Rondonópolis-MT**, Estado de Mato Grosso, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Contagem de Pontos, destina-se ao preenchimento das vagas e cadastro reserva para **Assistentes de Alfabetização**, na condição de voluntário, para atuarem no **Programa Tempo de Aprender, pelo período de até 08 (oito) meses**, a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de **Rondonópolis**, conforme **Anexo III** deste Edital, de acordo com a necessidade.

1.2 A convocação do Assistente de Alfabetização, para dar início às atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, está condicionada ao recebimento do recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

2.1 A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento pedagógico específico;

2.2 A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3. DA NATUREZA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

3.1 O trabalho desempenhado pelo Assistente de Alfabetização se configura em trabalho voluntário, portanto, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo exercido em observância ao que dispõe a Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Participar do planejamento das atividades do Programa juntamente com o professor alfabetizador;

4.2. Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

4.3. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

4.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

4.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, Relatório das Atividades Desenvolvidas Por Voluntário;

4.6. Participar dos processos formativos definidos pela Secretaria de Educação de Rondonópolis e pelo MEC;

5. DAS ATIVIDADES VETADAS AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

5.1. Ser responsável por atividades burocráticas, como preenchimento de diários e/ou outras atividades que não estão voltadas diretamente ao processo de alfabetização dos estudantes das respectivas turmas;

5.2. Substituir o professor alfabetizador em atividades de regência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondonópolis/MT, a qual será responsável pela validação das inscrições, condução da Comissão de Análise de Currículos e divulgação do resultado final;

6.2. Para análise dos currículos será instituída Comissão de Análise de Currículos, composta pelos seguintes membros:

a) Dois representantes do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental;

b) Dois representantes do Departamento de Formação Profissional;

c) Um representante do Departamento de Gestão Escolar.

6.3. A Comissão de Análise de Currículos será responsável pela:

a) Análise da documentação apresentada pelo candidato;

b) Análise e contagem de pontos;

c) Análise dos recursos interpostos.

6.4. Será formado Cadastro Reserva Geral, onde os candidatos selecionados poderão ser chamados, conforme a necessidade e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá por meio de **Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Análise de Currículo – Contagem de Pontos**;

7.2. A seleção se dará em única etapa, sendo esta classificatória, por ordem decrescente de pontuação, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação ocorrerá de acordo com o **Anexo II** deste Edital, sendo 10 (dez) pontos a pontuação máxima;

7.3. Será considerado aprovado o profissional que obtiver maior pontuação no PSS, os demais, que atenderem aos critérios estabelecidos no item 9.0 deste Edital, serão considerados classificados e irão compor um Banco de Cadastro Reserva Geral, para posterior convocação, caso seja necessário.

7.4. Para as escolas que atendem as modalidades: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola, o candidato selecionado deverá ser, preferencialmente, da comunidade ou etnia de abrangência da escola, e/ou demonstrar afinidade com os saberes e fazeres locais.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação deste às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, conforme o cronograma (**anexo I**);

8.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo IV**), na Secretaria de Educação do município de Rondonópolis, **no período de 30 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, horário local;

8.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Análise dos Currículos o direito de excluí-lo do PSS, caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

8.5. Não serão aceitos documentos após a inscrição, podendo ser eliminado o candidato que não apresentar as documentações exigidas neste Edital.

8.6. O candidato, no ato da inscrição, poderá sugerir até duas unidades escolares para qual tenha interesse.

8.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados;

II – Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

- a)** Registro Geral de Identidade – RG;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Diploma de graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura (se houver);
- e)** Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
- f)** Certificado de Formação em Magistério (se houver);
- g)** Documento comprobatório de experiência docente em alfabetização (Se houver);

8.8. Será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição do PSS, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Considerando que o Assistente de Alfabetização atuará no acompanhamento pedagógico, com foco na alfabetização, a análise curricular deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios, seguindo as pontuações prescritas no **Anexo II**.

- I.** Ser brasileiro;
- II.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III.** Ser Pedagogo ou, estar cursando a partir do 2º semestre de Pedagogia ou outra licenciatura, ou ser licenciado.
- IV.** Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do estudante;
- V.** Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas, ter sigilo e ética profissional, postura e comportamento adequado para a vaga, tendo comprometimento de acordo com as exigências correlatadas a função.

9.2. Poderá ser atribuído 1 ponto, a cada ano de experiência comprovada em alfabetização, até o limite máximo de 5 pontos. O candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino onde foi prestado o trabalho.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar:

10.1.1. Escolas Urbanas:

- I.** Maior tempo de experiência em alfabetização;
- II.** Maior idade.

10.1.2. Escolas que atendem Educação do Campo, Educação Escolar Indígena ou Quilombola:

- I.** Pertencente a comunidade;
- II.** Maior tempo de experiência em Alfabetização;
- III.** Maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar será divulgado no **dia 11/07/22, impreterivelmente, até as 23h59min**, horário local, na Secretaria de Educação do município de Rondonópolis, na Unidade Escolar participante do Programa e publicado no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon-e);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

- 11.2.** Haverá interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar, a qual ocorrerá no dia **12/07/2022, das 07h00min as 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, horário local, que deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação;
- 11.3.** Deverá constar no recurso, o nome completo do candidato bem como, exposição clara e objetiva dos motivos que ocasionaram a interposição;
- 11.4.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Currículos, até a data de **13/07/2022**;
- 11.5.** Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail;
- 11.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 11.7.** O resultado final, após a etapa de recurso, será divulgado no **dia 13/07/2022**, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Rondonópolis (Diorondon-e);
- 11.8.** Todos os candidatos habilitados farão parte do cadastro de reserva, constituindo assim o banco de classificados em ordem decrescente de pontuação.

12. DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 12.1.** A carga horária de atendimento do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC, em observância ao estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021, art. 3º, § 1º e 2º e art.11;
- 12.2.** O Assistente de Alfabetização receberá, para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de:
- I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, por 5 horas semanais.**
- 12.3.** Poderá ser desvinculado, a qualquer tempo, o Assistente de Alfabetização que não corresponda às expectativas do Programa Tempo de Aprender no cumprimento das atividades previstas;
- 12.4.** Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza, do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

13. DA UNIDADE DE ENSINO E ATENDIMENTO NAS TURMAS

- 13.1.** No ato da inscrição o candidato poderá sugerir até duas unidades escolares presentes no anexo desse, porém, será alocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária semanal de trabalho, não podendo ultrapassar a 40 horas e deve haver compatibilidade de horários para atendimento das turmas;
- 13.2.** O Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 8 turmas de 5 horas semanais em nossas Unidades, desde que não haja prejuízo da carga horária nas respectivas turmas;
- 13.3.** Em caso de desistência do Assistente, será convocado o candidato classificado na lista geral;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Os candidatos classificados, assim que forem convocados, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, para prestação do trabalho das atividades como Assistente de Alfabetização, pelo prazo de até 08 (oito) meses, podendo, caso seja necessário, dar continuidade às atividades no ano letivo de 2023;
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/06/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30/06/2022 a 08/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/07/2022
PERÍODO DO RECURSO	12/07/2022
RESULTADO DO RECURSO	13/07/2022
RESULTADO FINAL	13/07/2022

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.	3 PONTOS
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA	2 PONTOS
GRADUANDO EM PEDAGOGIA	1 PONTO
GRADUANDO (LICENCIATURA)	1 PONTO
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO	1 PONTO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ALFABETIZAÇÃO	2 PONTOS

***OBS: máximo 10 pontos.**

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	TURMAS
1º DE MAIO	8
ALBINO SALDANHA DANTAS	2
ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	9
ALFREDO DE CASTRO ARAUJO	4
APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	4
BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO	6
BONIFÁCIO SACHETTI	6
CPAC – SÃO JOSÉ	6
DANIEL PAULISTA CAMPOS	9
DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	2
EDIVALDO ZULLIANI BELO	7
FAZENDA CARIMÃ	4
FIRMICIO ALVES BARRETO	2
GISELIO DA NOBREGA	4
GLEBA DOM BOSCO	2
IRMA ELZA GEOVANELLA	5
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	6
MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	11
NOSSA SENHORA APARECIDA	3
PRINCESA ISABEL	4
PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA	12
PROF GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI	4
PROF. DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4
ROSALINO ANTONIO DA SILVA	9
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4
VILA ROSELY	4



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO – TEMPO DE APRENDER

Nome do candidato:

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade _

RG _____ Órgão Expedidor _____ Data de emissão

CPF

Endereço _____ nº:

Bairro: _____ Telefone ()

Cidade _____ CEP

Filiação (mãe) _____

(pai)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____

Pós-graduação: _____

Sugestão de Unidade: 1) _____. 2) _____.

() cursando () concluído

() cursando () concluído

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(assinatura conforme RG)

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PARA ATUAREM NO PROGRAMATEMPO DE APRENDER

✓ Nome do candidato: _____

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o artigo 211, inciso 2º, da Constituição Federal do Brasil, de outubro de 1988.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO o art. 53, inciso IV, da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE Nº 6, de 20 abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Análise de Currículos, para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuar no Programa Tempo de Aprender, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, a ser composta pelos seguintes membros:

EMÍLIA LUZIA DO AMARAL CERZOSIMO

Assessora Pedagógica/SEMED

Representante do Departamento de Ensino Fundamental

LEVERSON LEONE CARMO SILVA

Assessor Pedagógico/SEMED

Representante do Departamento de Ensino Fundamental

ANA PAULA WERLE – MEMBRO

Gerente de Divisão de Formação dos Profissionais/Docentes

Representante do Departamento de Formação dos Profissional

LUCIELY KARINE SILVA DA MATA

Assessora Pedagógica/SEMED

Representante do Departamento de Formação dos Profissional

ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Gerente de Departamento de Gestão Escolar

Representante do Departamento de Gestão Escolar

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GLIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 162/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Processo n. 6.857/2022 TCE/MT e os apontamentos preliminares.

CONSIDERANDO a necessidade de análise pormenorizada dos serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem essa Junta de Análise, a qual realizará a verificação minuciosa de todos os serviços prestados nos meses de fevereiro e março de 2022, referente ao Contrato n. 914/2021, e fiscalizarão juntamente com o Fiscal de Contrato, os valores devidos.

TATIANE VIEIRA MATOS

Gerente de Departamento de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Educação

NUBIA LAFATE ALENCAR SANTOS

Assessora Pedagógico/SEMED
Secretaria Municipal de Educação

GRAZIELI BORBA DANTAS DIAS

Gerente de Núcleo de Apoio ao Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GLIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2022/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 27 de Junho de 2022.

Ao Senhor

DANILO FERNANDO PEREIRA DAMASCENO.
EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESÁRIAS LTDA
Avenida Cuiabá, 1625 – Sala C, Centro
Rondonópolis/MT – CEP: 78.700-090.

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato nº: 419/2022 – Obra: “Construção de Quadra Poliesportiva Coberta da EMEB Professora Maria Aparecida de Oliveira, Localizada na Avenida Contorno Norte, Quadra 03, Jardim Residencial Dona Neuma, no Município de Rondonópolis – MT”.

Prezado,

Cumprimento cordialmente, vimos através deste, NOTIFICAR a empresa EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESÁRIAS LTDA no CNPJ: 34.155.401/0001-32, pois, após VISTORIA TÉCNICA DURANTE O DIA 27/06/2022, foi possível constatar a inexistência de mão de obra no canteiro, haja vista que os serviços de construção se encontra com o prazo apertado, trazendo preocupação referente ao cumprimento do cronograma físico-financeiro proposto em licitação.

No entanto, no dia da vistoria, o fiscal de contrato em epígrafe, verificou a existência de contêiner para armazenamento de ferramentas e materiais, bem como também o fechamento em telha metálica nos acessos da obra e estrutura de cobertura para os trabalhos dos funcionários.

Acentuo mais uma vez a necessidade e obrigação da empresa quanto ao cumprimento do cronograma proposto, assim como, em relação ao fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços, pois, por vários momentos durante as vistorias foi possível notar a **falta de mão de obra suficiente** para a execução dos serviços.

Por conseguinte, requisitamos que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do recebimento do presente documento, apresentando as providências que a CONTRATADA tomará para execução dos trabalhos, pois por hora a mesma tem apresentado certa morosidade na execução dos trabalhos.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão a aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios. Para seus efeitos seguirá em anexo imagens onde é possível observar a inexistência de mão de obra no canteiro.

Atenciosamente,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

Dhyogo Parreira Gonçalves
Gerente de Departamento
Secretaria Municipal de Educação

Paul Souza e Silva
Portaria nº 124/2022
Data da Nomeação: 27/05/2022
Matrícula nº: 1559879-1
Fiscal de Contrato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

Fotos da vistoria:

Durante vistoria dos dias 27/06/2022 comprova-se a inexistência de colaboradores da contratada, falta de instalação de placa de obra em frente a unidade.

Imagem nº01



Imagem nº02



Imagem nº03

Imagem nº04

Imagem nº01, nº02, nº03 e nº04: Nas imagens em quadro acima, é possível constatar a inexistência de mão de obra para execução de serviços.

Durante vistoria dos dias 27/06/2022 comprova-se a inexistência de colaboradores da contratada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.



Imagem nº05



Imagem nº06



Imagem nº07



Imagem nº08



Imagem nº09



Imagem nº10

Imagens nº05, nº06, nº07, nº08, nº 09 e nº10: Nas imagens em quadro acima de vistoria realizada no dia 27/06/2022. comprova-se a inexistência de colaboradores da contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores **REGIANE DE SOUZA SANTOS** e **VITÓRIA JANE ARRUDA GUIMARÃES** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Regiane de Souza Santos, Matrícula nº 181269, como titular responsável e a servidora Vitória Jane Arruda Guimarães, matrícula 1559851, como suplente pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA
COPLAN – Consultoria e Planejamento EIRELI EPP	4º aditivo Contrato 204/2018	Fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo migração de dados, customização e treinamento.	06/06/2022 a 31/12/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de junho de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores **VALDENES LAERTE PEREIRA** e **FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Valdenes Laerte Pereira, Matrícula nº 15583033, como titular responsável e a servidora Fátima Gonçalves dos Santos Paz, matrícula 1559382, como suplente pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA
APS Comércio, Manutenção, Locação de Impressoras Eireli - ME	4º aditivo Contrato 232/2018	Contratação para Prestação de Serviços e Locação de Maquinas Multifuncionais com Tecnologia Digital, junto à Secretaria Municipal de Finanças.	21/06/2022 a 20/10/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de junho de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
15/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2022	26581	Celina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 10/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2022	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 10/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
637/2022	206890	Siane Ciocari	Docente	07 dias – a partir do dia 12/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	05 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	108413	Laura Divina Barbosa de Anicesio Melo	Docente	05 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	01 dia – no dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	1558580	Leidimara dos Santos Garcia	Docente	01 dia – no dia 13/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
637/2022	183059	Laura Tatiany de Sousa Luciano Godoi	Docente	03 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	128210	Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente	07 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	58599	Alcy Silva Bonfim	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	134155	Jaqueline Cardoso da Silva Souza	Docente	01 dia – no dia 14/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

637/2022	1555708	Jessica Pereira Soares Leal	Docente	120 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Maternidade.
----------	---------	--------------------------------	---------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2022	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 09/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família. 01 dia – no dia 14/06/2022 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2022	1558638	Rodrigo Pereira Lima	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2022	1556650	Suelen de Paula Souza Appel	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2022	167428	Patrícia Guimaraes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	120 dias – a partir do dia 08/06/2022 – Licença Maternidade.
637/2022	1559839	Anna Lucia Costa de Miranda	Medico	01 dia – no dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	1558376	Dalvanice Moreira Lima	Técnico Enfermagem	03 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	1558136	Elizabela Gomes Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	153796	Dilma Ferreira da Silva Soares	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	113492	Keila Mendes Leite	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	1556040	Marinalva Inocêncio	Técnico Enfermagem	07 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

637/2022	173657	William Andreino da Rocha Campos	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	183652	Adileuza Pereira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	137677	Alessandra Medeiros Montalvão	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	180114	Nadir Alecrim de Almeida	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	167185	Odete Gessi Nery da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	142000	Suely Rodrigues	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 14/06/2022 – Licença Médica.
637/2022	155195	Tomiko Koga	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 14/06/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 29/06/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 679/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559989	Clarissa Braga Franco Severino	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 15/06/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/06/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 29 de junho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
29/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2022	208760	Rafaelly Priscila Rezende de Almeida	Superintendente de Compras e Licitação	07 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2022	111180	Angelita Ribeiro Ouriques	Professor de Geografia - Zumbi	07 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2022	1553489	Luzia Pereira Neves dos Santos	Docente	01 dias – no dia 24/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	913626	Marilza Mendes Castro da Nobrega	Docente	06 dias – a partir do dia 24/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	202932	Andreia Alves dos Santos Borges	Docente	01 dia – no dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	155063	Eunice Francisca de Jesus	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	213268	Josina Alves Martins Leite	Docente	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	169633	Maria Zuleide Machado de Freitas	Assistente de Desenvolvimento Educativo	21 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	13471	Marlene Torres de Almeida Hellrigl	Docente	07 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	161594	Nilza Rosa da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	117226	Rosimeire Ferreira Barbosa	Docente	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

675/2022	1556564	Simone Bertelli	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 26/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	149217	Solange Aparecida Leandro	Docente	07 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	111830	Celia Felizarti	Docente	05 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	146137	Dina Pereira da Silva Paz	Docente	03 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1556300	Edisleia Batista dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	158607	Joselita Maria da Silva e Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	135801	Marcia das Neves	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	92975	Vanusa Ferreira da Silva Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2022	1558632	Luciani Antunes das Neves Rabel	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
675/2022	209252	Joao Fernando Copetti Bohrer	Assessor de Análise Ambiental	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2022	115908	Marcos Antonio Fonseca Silva	Analista Instrumental	08 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2022	1557881	Claudionice Marques de Franca	Técnico de Enfermagem	08 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1553280	Shara Cristhiane Alves Pires	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1559214	Deise Morielle Feliciano Santos	Agente Comunitário de Saúde	06 dias – a partir do dia 24/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

675/2022	1557862	Letícia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo	01 dias – no dia 24/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	01 dias – no dia 24/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1559265	Andressa Bortolini	Odontólogo	01 dias – no dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1558624	Andressa Ferreira da Silva	Analista Instrumental	09 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	118931	Adriana Carvalho Colares	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	213977	Cristiane Tavares	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	133779	Dorinha Divina dos Santos	Agente de Combate às Endemias	07 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	101524	Eliane Valeria Pereira Marques	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	101621	Elimara Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1559629	Everlyn Danielle Garcia Iori Martins	Fisioterapeuta - Nasf	07 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1556531	Juliana Mendes Pedrosa	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1559472	Larissa Marquiori Borges	Médico	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	103683	Marcelo Henrique de Souza Rosa	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	58122	Marilene da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1553500	Priscilla de Sousa Alves	Técnico de Higiene Dental	07 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1556947	Sueli Aparecida Martins	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 27/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1559119	Claudineia Dourado Pereira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 28/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

675/2022	1556843	Joice Lorrainy Freitas Galvao Santos	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	1555940	Janaine Moraes de Alencar Ribeiro	Enfermeiro	14 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.
675/2022	201260	Laudiceia Gomes da Silva Lopes	Enfermeiro	05 dias – a partir do dia 28/06/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

EMPRESA CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 006/2022 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, Processo de Compra n.º 2011/2020 e Contrato Administrativo n.º 01/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, nos autos do Contrato n.º 01/2021, Concorrência Pública n.º 28/2020 cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica, neste município.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 251 (duzentos e cinquenta e uma) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, como expedição de notificação extrajudicial, apresentação de defesa prévia pela empresa, oportunidade em que a mesma se limitou a solicitar reequilíbrio contratual e demais diligências que foram fundamentais para o deslinde dos autos.

A empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente em 24 de maio de 2022 (fls. 138/141), para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo em referência, contudo permaneceu inerte.

Consoante os relatórios encartados nos autos, a empresa contratada descumpriu reiteradamente suas obrigações contratuais, por apresentar morosidade/inércia no cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, condutas essas que acarretaram sérios atrasos no andamento na execução da obra de obra de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município.

Relata o fiscal, conforme relatórios encartados nos autos, que a empresa contratada executou infimamente os serviços contratados pelo Poder Público, cuja Ordem de Início dos Serviços foi dada em 15/01/2021, e, atualmente a obra atingiu 16,04% de execução da planilha licitada, muito abaixo em relação ao cronograma físico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.

financeiro apresentado pela contratada atraso e relatou-se também que a obra encontra-se paralisada com 279(duzentos e setenta e nove) dias de atraso.

Detalha o fiscal que a empresa contratada executou infimamente os serviços contratados pelo Poder Público, consoante consta nos autos tabela de medições apresentada, a qual verifica-se que as medições de nºs 6, 7 e 8 foram zeradas (fls. 55/67) vejamos:

MEDIÇÃO Nº	PERÍODO	VALOR
1	15/01/2021 À 05/03/2021	R\$ 80.388,79
2	06/03/2021 À 03/05/2021	R\$ 198.654,26
3	03/05/2021 À 14/07/2021	R\$ 165.075,64
4	14/07/2021 À 16/08/2021	R\$ 32.681,55
5	16/08/2021 À 13/10/2021	R\$ 48.495,35
6	13/10/2021 À 19/11/2021	ZERADA - GEOBRAS
7	19/11/2021 À 19/12/2021	ZERADA - GEOBRAS
8	19/12/2021 À 19/01/2021	ZERADA - GEOBRAS

Por outro lado, após inúmeras notificações expedidas pelo representante da administração pública (1ª 16/06/2021; 2ª 06/09/2021 e 3ª 02/02/2022) em desfavor da empresa contratada, oportunizando a continuidade do contrato, bem como a conclusão do objeto contratado, por fim a notificação extrajudicial na data de 24/05/2022 (fls. 138/141), que inclusive aventou a possibilidade de aplicação de penalidades, verifica-se que a empresa caminhou lentamente, visto que conforme informado pelo fiscal no ofício de nº 1474/2022, encartado às fls.226/227, o mesmo reporta-se ao relatório técnico (fls. 107/129), afirmando que a empresa não apresentou serviço de qualidade em conformidade com o contratado mediante a licitação, bem como que a obra se encontra com 279 dias de atraso. Consequentemente, não conseguirá concluir a obra no tempo previsto no instrumento contratual.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município não é demasiado reiterar que o objeto contratual frustrado se refere a construção de complexo social e, em última análise, o descumprimento impossibilita a Administração de concretizar um dos direitos fundamentais salvaguardados pela Constituição: esporte e lazer (arts. 6º, caput e 217 da Constituição Federal de 88). Com isso, interfere-se a um só ponto na própria dignidade humana (art. 1º, III, CF) e no princípio da prioridade absoluta (art. 227, CF) e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato o n.º 01/2021 e art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, prazos e projetos, bem como lentidão na execução dos serviços, bem assim desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (art. 78, incisos II, III e VII, da Lei Federal n. 8.666/1993).

Este é o relatório. Decido.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 168/2022/ASSESSORIAJURÍDICA/SINFRA.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, nos seguintes termos:

- a) rescisão unilateral do CONTRATO de n.º 01/2021;
- b) aplicação à pessoa jurídica Empresa SLN Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42 da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- c) multa contratual, **nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, cujo cálculo **deve ser realizado pelos agentes competentes**.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis /MT, 29 de junho de 2022.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 245 de 29 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia os membros integrantes do Colegiado Técnico para análise de todos os processos administrativos de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressão e de prazo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições resolve:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 em seu art.1º, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a grande demanda de solicitações de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor e de prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do município, garantindo o que estabelece os princípios constitucionais da economicidade, da eficiência, da efetividade e da transparência;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso já possui regulamento a respeito de reequilíbrio econômico, em Instrução Normativa nº 001/2022/GS/SINFRA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.231, nas páginas 14/15, do dia 27/04/2022, a qual o Município de Rondonópolis utiliza como parâmetro;

CONSIDERANDO as análises prévias dos fiscais de contrato, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO dos supostos equívocos, ou falhas apontadas por esse colegiado, o mesmo deverá imediatamente oficializar a Secretaria gestora do respectivo contrato para apuração de dolo ou culpa, mediante a Lei 1752/90, assegurando o direito da ampla defesa e o contraditório que decorre do art.5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete a autoridade competente (gestor do contrato), o poder-dever de fazer cumprir todas as obrigações pactuadas previamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Colegiado Técnico:

Sr. Jhone Alves da Silva, Engenheiro Civil e Responsável Técnico;

Sr. Aldimar Pereira Ossuna Engenheiro Civil e Responsável Técnico;

Sra. Marinete Ferreira Rodrigues, Advogada.

Artigo 2º.: A decisão proferida deverá ser submetida à análise Superior da Secretaria vinculada a fiscalização e/ou Gestor Municipal.

Artigo 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Interna nº 66/SINFRA2022, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique.

Atenciosamente,

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 542/2022, firmado com a empresa JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Reginaldo Correa da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-25 e matrícula nº 2158910, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 542/2022, celebrado entre a empresa JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.655/0001-43, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de Aquisição de Arame Liso, destinados a Confecção de Cerca em Áreas de Preservação Permanente em Nascentes de Córregos e Rios no Perímetro Urbano, para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 09/06/2022 a 09/12/2022.

Art. 2º. Designar o servidor Thiago Gomes Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-32 e matrícula nº 1599013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de Junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de Junho de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 286 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 29.492, de 03 de janeiro de 2022, que nomeia a Secretária Municipal de Saúde que a esta subscreve;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andreia Cristina Correia**, matrícula nº 1553255, como Coordenadora do CAISM – Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de junho de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.226
Rondonópolis, 29 de junho de 2022, Quarta-Feira.